

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 34/2019
00002**PROPOSIÇÃO: PLN 34/2019****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080 Educação de qualidade para todos									20.000.000
PROJETOS									
12364	2080 15R3	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							20.000.000
12364	2080 15R3 0001	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	F	4	2	90	8	142	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080 Educação de qualidade para todos									20.000.000
PROJETOS									
12364	2080 152X	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior							20.000.000
12364	2080 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional Instituição apoiada (unidade): 1	F	4	2	90	8	142	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, no valor de R\$ 20.000.000,00. É importante que essas instituições sejam expandidas e possam atender a demanda de milhares de alunos. Entende-se que essa dotação não pode ser cortada pelo governo. Aliás, o governo corta essa dotação para alocar em ampliação e reestruturação de instituições militares de ensino superior, porém essas instituições não atendem ao maior contingente de estudantes.

Assim, compreende-se que não se pode retirar essas dotações orçamentárias para a expansão das instituições federais de ensino superior.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CD/19480.24414-38



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CD/19480.24414-38